

Bruxelas, 17 de outubro de 2019
(OR. en)

13171/19

SOC 672
EMPL 508
ECOFIN 879
EDUC 409
SAN 432
GENDER 44
ANTIDISCRIM 39

NOTA

de:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)
para:	Conselho
Assunto:	A economia do bem-estar – Projeto de conclusões do Conselho

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe.

O texto, apresentado por iniciativa da Presidência finlandesa, foi objeto de acordo das delegações na reunião do Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) de 16 de outubro de 2019, com exceção da Bulgária, que formulou uma reserva de análise sobre as alterações aos pontos 24 e 47.

As alterações em relação ao documento anterior (12613/19) encontram-se assinaladas a **negrito**.

Convida-se o Conselho EPSCO a adotar estas conclusões do Conselho na sua reunião de 24 de outubro de 2019.

Projeto de conclusões do Conselho sobre a economia do bem-estar

RECONHECENDO O SEGUINTE:

1. A economia do bem-estar é uma orientação política e uma abordagem de governação que visa colocar as pessoas e o seu bem-estar no centro da elaboração das políticas e da tomada de decisões. Sendo certo que o bem-estar das pessoas é um valor em si mesmo, a economia do bem-estar sublinha que o bem-estar e o crescimento económico se reforçam mutuamente. Ter em conta o bem-estar em todas as políticas reveste-se da maior importância para o crescimento económico, a produtividade, a sustentabilidade orçamental a longo prazo e a estabilidade societal da União.
2. O bem-estar das pessoas é um dos principais objetivos da União Europeia. A economia do bem-estar põe em evidência a razão de ser da União, consagrada nos Tratados e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. A criação de um ambiente que dê às pessoas a possibilidade de desenvolverem todo o seu potencial e gozarem dos seus direitos fundamentais é uma componente central da economia do bem-estar. Simultaneamente, o crescimento económico sustentável e inclusivo e a resiliência funcionam como facilitadores do bem-estar das pessoas, das sociedades e do planeta.
3. Para a realização da economia do bem-estar, é fundamental uma abordagem horizontal baseada na colaboração intersetorial entre diferentes domínios de ação. A necessidade de ação intersetorial está consagrada no Tratado sobre o Funcionamento da UE e na Carta Social Europeia, e foi referenciada como parte integrante da abordagem de integração das questões de saúde em todas as políticas" em anteriores conclusões do Conselho (2006). Pôr em prática o conceito de economia do bem-estar não requer novas competências ou estruturas para as ações a nível da União, mas exige de facto uma melhor coordenação por parte da União e dos seus Estados-Membros das respetivas competências, bem como um enfoque renovado nos principais fatores de bem-estar.

4. A economia do bem-estar baseia-se numa política económica sólida e sustentável. Salienta a importância de se investir em medidas e estruturas políticas eficazes, eficientes e equitativas que garantam o acesso aos serviços públicos para todos, incluindo os serviços de saúde e os serviços sociais, os cuidados continuados, a promoção da saúde e de medidas preventivas, a proteção social, bem como a educação, a formação e a aprendizagem ao longo da vida. Como medidas para garantir o bem-estar no trabalho, destaca o emprego, as políticas ativas do mercado de trabalho e a saúde e segurança no trabalho, bem como condições de trabalho dignas. Preconiza a igualdade de oportunidades, a igualdade de género e a inclusão social.
5. A elaboração de políticas baseadas no conhecimento requer objetivos claros e o recurso a um conjunto adequado de indicadores de elevada qualidade, a avaliações de impacto abrangentes e à avaliação da relação custo-eficácia a curto, médio e longo prazo. É amplamente aceite que o PIB, por si só, não dá uma visão de conjunto do bem-estar das pessoas. Por conseguinte, é necessário prosseguir e intensificar os esforços de colaboração em todos os setores para utilizar melhor e aperfeiçoar os instrumentos existentes, e com base neles elaborar uma abordagem comum destinada a medir as diferentes dimensões da economia do bem-estar.
6. O equilíbrio entre o crescimento económico e o progresso social – fundamental para uma economia social de mercado que tem por objetivo o pleno emprego e o progresso social, e que distingue a União a nível mundial – ocupa um lugar central na integração europeia. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais (a seguir designado por *Pilar*) constitui uma orientação para uma nova convergência ascendente no sentido de melhores condições de vida e de trabalho na União. A realização dos objetivos do Pilar constitui um compromisso político e uma responsabilidade política partilhados entre a União e os Estados-Membros, e exige progressos contínuos e uma ação aprofundada de ambas as partes, de acordo com as respetivas competências. A economia do bem-estar contribui para os objetivos e a aplicação do Pilar, em conformidade com a nova Agenda Estratégica da UE 2019-2024. Além disso, contribui para o modelo social europeu, que capacita todas as pessoas promovendo a convergência socioeconómica ascendente.

7. A Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos¹ sublinhou que investir na melhoria da saúde, da educação, do emprego, da igualdade de género e da proteção social para todos os membros da sociedade contribui para o crescimento económico. Além disso, os retornos sociais associados a um maior bem-estar individual – incluindo uma maior confiança, uma maior participação cívica e uma maior coesão social – contribuem para o crescimento económico através de uma produtividade total dos fatores mais forte, de uma maior estabilidade financeira e política e de uma maior resiliência a choques adversos.
8. A economia do bem-estar está também no centro da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, na qual todos os Estados-Membros estão empenhados. Na mesma ordem de ideias, a importância de se investir na saúde, na proteção social e na educação foi reconhecida por várias organizações internacionais, a saber o Grupo do Banco Mundial², o Fundo Monetário Internacional³, a Organização Internacional do Trabalho⁴ e a Organização Mundial da Saúde⁵.

RECORDANDO o seguinte:

9. Um número elevado de europeus vive na prosperidade. Em média, apesar das disparidades entre os Estados-Membros e no interior destes, as pessoas na União são mais instruídas, mais ricas, mais saudáveis e vivem mais tempo do que nunca.

¹ A economia do bem-estar – Resumo do documento de referência da OCDE intitulado "Criar oportunidades para o bem-estar das pessoas e o crescimento económico" (10414/19); A economia do bem-estar – documento de referência da OCDE (10414/19 ADD 1).

² O projeto de capital humano.

³ A estratégia para as despesas sociais.

⁴ A Declaração do Centenário para o Futuro do Trabalho.

⁵ A Carta de Taline sobre os Sistemas de Saúde para a Saúde e a Prosperidade.

CONSIDERANDO O SEGUINTE:

10. A pobreza e a exclusão do mercado de trabalho e da sociedade agravam as desigualdades e a segregação, o que pode levar à polarização e à instabilidade na sociedade. Apesar dos vários avanços positivos, as pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social enfrentam múltiplos desafios e uma escassez de oportunidades. Uma em cada quatro crianças na União está em risco de pobreza ou de exclusão social. O problema dos sem-abrigo está a aumentar num número considerável de Estados-Membros e afeta vários grupos de pessoas, em especial nos meios urbanos. Contudo, as cidades também podem oferecer oportunidades para o bem-estar das pessoas. Um apoio adequado ao rendimento, o acesso a serviços sociais e de saúde de elevada qualidade, a cuidados continuados, bem como à educação e acolhimento na primeira infância, à habitação a preços acessíveis e ao apoio à inserção e reinserção no mercado de trabalho são essenciais para prevenir e combater a pobreza e a exclusão, ao mesmo tempo que asseguram a igualdade de oportunidades para todos. A economia social, a inovação social e o investimento social desempenham também um papel importante.
11. O mundo do trabalho em mutação exige adaptabilidade e uma diversidade de qualificações e competências que estão em constante evolução. A educação e a formação desempenham, assim, um papel fundamental na promoção da competitividade, da adaptabilidade e da participação no mercado de trabalho e na sociedade. Devem ser envidados esforços no sentido de facilitar o acesso de todas as pessoas à aprendizagem ao longo da vida e à aquisição de aptidões e competências para fazerem face aos desafios e aproveitarem as oportunidades que oferecem a digitalização e as novas formas de trabalho. As alterações climáticas terão impacto no mundo do trabalho. O Conselho Europeu convidou o Conselho e a Comissão a fazerem avançar os trabalhos sobre as condições, os incentivos e o quadro facilitador a criar por forma a assegurar a transição para uma UE com impacto neutro no clima, em consonância com o Acordo de Paris, que, entre outras coisas, preserve a competitividade europeia, e seja justa e socialmente equilibrada, tendo em conta os condicionalismos nacionais dos Estados-Membros. Em termos de emprego, a transição para a neutralidade climática gera oportunidades e também desafios.

12. Os grupos vulneráveis e as pessoas em risco de exclusão enfrentam muitas vezes dificuldades no mercado de trabalho e na sociedade, e podem ter necessidades especiais no trabalho e na sua vida profissional. O princípio da não discriminação é fundamental para dar resposta a essas necessidades. A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e na sociedade em geral está em conformidade com o princípio do trabalho digno e com os direitos humanos. Além disso, a longevidade oferece possibilidades ao mercado de trabalho e à economia, e exige medidas de apoio que permitam que todas as pessoas contribuam ativamente para a sociedade e a vida ativa.
13. Uma remuneração justa, condições de trabalho boas e dignas, empregos de qualidade, locais de trabalho respeitadores e ausência de discriminação no trabalho permitem que as pessoas tenham igualdade de acesso ao mercado de trabalho e nele permaneçam, previnem a reforma antecipada e asseguram a utilização das competências de toda a população ativa. A proteção adequada dos direitos sociais e da vida laboral reforça a dimensão social da União e desempenha um papel importante no combate às desigualdades e à pobreza no trabalho. Há que proporcionar também condições de trabalho boas e dignas e uma proteção social adequada nas novas formas de trabalho. Locais de trabalho seguros e saudáveis traduzem-se num aumento da produtividade, numa maior satisfação profissional e numa vida ativa mais longa; previnem também as doenças e acidentes profissionais, e os custos elevados que estes acarretam. Os parceiros sociais têm um importante papel a desempenhar na conceção destas políticas.
14. Promover a igualdade de género, melhorar as oportunidades de emprego para as mulheres, assegurar o princípio da igualdade de remuneração por trabalho de valor igual, facilitar a conciliação entre a vida profissional, familiar e privada para as mulheres e os homens, bem como prevenir e combater a violência contra as mulheres são essenciais para um crescimento económico sustentável e inclusivo, a coesão social e o bem-estar. Reduzir as disparidades de género no emprego, na remuneração nas pensões, e reforçar a emancipação económica das mulheres são considerados pré-requisitos para uma economia mais justa e mais inclusiva.

15. Sistemas de proteção social bem concebidos, adequados e sustentáveis para todos podem ser eficazes na proteção das pessoas. O investimento em sistemas de proteção social produz resultados económicos e sociais valiosos a longo prazo. A proteção social contribui para a resiliência socioeconómica e o capital humano. Além disso, tais sistemas podem produzir melhores resultados no mercado de trabalho, apoiando a transferência de mão de obra para setores emergentes e dinâmicos da economia.
16. A educação, a formação e a aprendizagem ao longo da vida são medidas essenciais da política do bem-estar. Uma educação e formação acessíveis e de elevada qualidade, que sejam inclusivas, são fundamentais para as sociedades e as economias que têm de se adaptar e tirar partido da mudança. Investir na educação e na formação tem elevados benefícios socioeconómicos; apoia a estabilidade e o crescimento económicos, e dá também um contributo essencial para a resiliência das nossas economias e sociedades e para a sua prosperidade futura.
17. A melhor forma de atenuar os desafios que se colocam ao bem-estar das pessoas é enfrentá-los numa fase precoce e *ao longo da vida*. Essas medidas compreendem, designadamente, os cuidados pré-natais, a educação e o acolhimento na primeira infância a preços comportáveis e de boa qualidade, a promoção de estilos de vida saudáveis, que incluam a atividade física e uma nutrição saudável, bem como medidas preventivas e ambientes propícios. O investimento na literacia em saúde é importante para que as pessoas possam fazer escolhas saudáveis.

18. O acesso a serviços de saúde para todos, a cuidados continuados, à promoção da saúde e à prevenção de doenças, assegurados por um sistema de saúde sustentável, são elementos essenciais do bem-estar que procuram também dar resposta às desigualdades na saúde e contribuem assim para a economia e a sociedade. O investimento na segurança da saúde pública contribui para a prevenção, deteção e resposta eficazes e atempadas às ameaças para a saúde. Por exemplo, a resistência antimicrobiana, a hesitação em vacinar, a ocorrência cada vez maior de catástrofes devido às alterações climáticas, bem como os surtos de doenças podem causar grandes danos à saúde pública e às economias nacionais. Uma maior cobertura vacinal é uma medida eficaz em termos de custos para prevenir muitas doenças transmissíveis. A intensificação de esforços para promover uma boa saúde mental e melhorar a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento e a não estigmatização das doenças mentais melhorará todo o ciclo de vida de milhões de europeus e contribuirá para ambientes de trabalho não discriminatórios, para melhores condições de trabalho e, por conseguinte, para uma economia mais forte.
19. O crescimento contínuo das despesas de saúde constitui um desafio para as economias nacionais de todos os países europeus. Por conseguinte, é fundamental ter em conta as determinantes sociais, comerciais, económicas e ambientais da saúde e o ónus das doenças não transmissíveis, atendendo a fatores de risco tais como regimes alimentares desequilibrados ou pouco saudáveis, a inatividade física e o consumo nocivo de álcool e de tabaco. É possível recorrer a medidas fiscais para orientar o consumo e os comportamentos.
20. A escassez e os preços elevados de uma série de dispositivos médicos e medicamentos, associados a ineficiências na utilização de medicamentos genéricos e biossimilares, podem ameaçar a sustentabilidade e o financiamento dos sistemas nacionais de saúde. É essencial melhorar o acesso aos medicamentos e a sua relação custo-eficácia, a segurança dos pacientes e a continuidade dos tratamentos. Além disso, é importante prosseguir os debates políticos sobre a acessibilidade dos preços e a segurança do aprovisionamento.

21. A evolução tecnológica, especialmente a digitalização e a inteligência artificial, estão a mudar a forma como pode ser promovido o bem-estar das pessoas e como são prestados os serviços sociais e de saúde. Essa evolução pode aumentar a relação custo-eficácia, a eficiência e a qualidade dos serviços, bem como combater as desigualdades em termos de acesso e de resultados. É importante melhorar o acesso das pessoas aos seus próprios dados sociais e relativos à saúde e sensibilizá-las para a proteção desses dados pessoais. Para promover a saúde pública, a investigação e a inovação, é essencial utilizar o potencial dos dados sociais e relativos à saúde, sem deixar de respeitar plenamente as regras aplicáveis em matéria de proteção de dados e os princípios éticos.
22. O Semestre Europeu proporciona um quadro para a coordenação das políticas económicas dos Estados-Membros e constitui um instrumento importante para acompanhar a execução da Estratégia Europa 2020 e os principais domínios abrangidos pelo Pilar. Tem vindo a aumentar o número de recomendações específicas que envolvem as políticas educativas, sociais, de emprego, de formação e de igualdade, a saúde e os cuidados continuados, as pensões, a pobreza e a exclusão social, e hoje em dia quase metade dessas recomendações versam sobre esses temas. Para o crescimento económico sustentável e inclusivo a longo prazo, são indispensáveis políticas educativas, sociais, de emprego, e de saúde bem concebidas e sustentáveis, bem como a igualdade de género. A cooperação intersetorial e um bom equilíbrio entre as políticas económicas e estas políticas desempenham, assim, um papel importante no Semestre Europeu.
23. As reformas estruturais são da responsabilidade dos Estados-Membros. Os fundos estruturais da União podem apoiar uma evolução mais sustentável das políticas de bem-estar nos Estados-Membros. Estes fundos podem ser utilizados para promover as ações dos Estados-Membros identificadas nas orientações integradas para as políticas económicas e de emprego e nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu.

24. Por estas razões, é fundamental que a União elabore uma *nova estratégia de longo prazo pós-2020*, por forma a assegurar que se torne a economia **com impacto neutro no clima** mais competitiva e socialmente inclusiva do mundo, refletindo a economia do bem-estar. É importante que a União demonstre liderança a nível mundial, adotando uma nova estratégia horizontal ambiciosa e equilibrada, em conformidade com os compromissos assumidos no quadro do Pilar e da Agenda 2030 da ONU.

O Conselho da União Europeia CONVIDA os Estados-Membros a:

25. DESENVOLVEREM uma avaliação intersetorial dos impactos no bem-estar, a fim de reforçarem os processos de elaboração das políticas e de tomada de decisões baseados no conhecimento.
26. PONDERAREM a utilização de indicadores relacionados com o bem-estar para acompanhar e reportar os processos orçamentais nacionais e para a tomada de decisões baseadas no conhecimento. Todos esses indicadores deverão ser repartidos por sexo.
27. AUMENTAREM a participação no mercado de trabalho, orientando melhor as medidas de apoio específicas para as pessoas excluídas ou em risco de exclusão desse mercado, em conformidade com a abordagem de inclusão ativa.
28. ASSEGURAREM, em função das circunstâncias nacionais, que todos tenham acesso a uma proteção social adequada e a serviços de elevada qualidade, sustentáveis e a preços acessíveis.
29. DIRECIONAREM as suas atividades intersetoriais para o combate aos desafios que se colocam ao bem-estar numa fase precoce e ao longo da vida das pessoas, tendo nomeadamente em conta os benefícios que resultam da promoção da saúde e de medidas preventivas.
30. PROMOVEREM políticas globais de aprendizagem ao longo da vida, bem como o desenvolvimento de aptidões e competências ao longo da vida.

31. **PROMOVEREM** reformas estruturais que favoreçam a inclusão social, a participação cívica e a resiliência socioeconómica.
32. **REFORÇAREM** uma perspetiva intersetorial nas posições políticas expressas nas diferentes instâncias preparatórias do Conselho que lidam com o Semestre Europeu, a fim de assegurar uma análise horizontal equilibrada, em sintonia com o conceito da economia do bem-estar.

CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão Europeia, em conformidade com as respetivas competências, tendo em conta as circunstâncias nacionais e respeitando o papel e a autonomia dos parceiros sociais, **a**:

33. **INCLUÍREM** horizontalmente nas políticas nacionais e da União a perspetiva de uma economia do bem-estar e a colocarem as pessoas e o seu bem-estar no centro da conceção das políticas.
34. **IMPLEMENTAREM** intervenções estratégicas eficazes e baseadas em dados concretos, a nível nacional e da União, para fazer face aos desafios comuns que se colocam em matéria de bem-estar.
35. **CONTINUAREM** a erradicar a pobreza, nomeadamente combatendo a pobreza infantil e a transmissão intergeracional da pobreza, inclusive explorando novas medidas.
36. **CONTINUAREM** a conceber e aplicar medidas que reconheçam e tratem o problema dos sem-abrigo e a **PROMOVEREM** o acesso à habitação a preços acessíveis para todos.
37. **PROMOVEREM** a colaboração intersetorial e continuarem a reforçar o papel das políticas de emprego, de saúde, sociais e educativas no âmbito do processo do Semestre Europeu.
38. **EFETUAREM** análises horizontais no âmbito do processo do Semestre Europeu, a fim de reforçar as amplas perspetivas políticas a longo prazo e de apresentar recomendações políticas equilibradas.

39. CONTINUAREM a desenvolver rigorosos métodos estatísticos e de recolha de dados quantitativos e qualitativos para medir e monitorizar regularmente o bem-estar das pessoas, a fim de, juntamente com os indicadores económicos no contexto do Semestre Europeu, providenciarem uma análise exaustiva que servirá de base à elaboração de políticas e à tomada de decisões.
40. PROMOVEREM a aplicação dos princípios do Pilar como passo importante para a concretização da economia do bem-estar.
41. GARANTIREM os benefícios da digitalização para o bem-estar das pessoas, acelerando, por exemplo, os trabalhos sobre soluções digitais inovadoras e seguras desde a conceção na promoção da saúde, nos cuidados de saúde e nas políticas sociais, reforçando, quando pertinente, as iniciativas em curso que visem a interoperabilidade do intercâmbio transfronteiras de dados relativos à saúde e à proteção social, e implantando tecnologias de dados inovadoras, incluindo a inteligência artificial, respeitando simultaneamente as regras em matéria de proteção de dados, a segurança dos dados e os princípios éticos conexos, e a PROMOVEREM a inclusão digital.
42. ANTECIPAREM o impacto das alterações demográficas, causadas, em especial, pelo envelhecimento e pela longevidade das pessoas, e a PROMOVEREM o envelhecimento ativo e saudável em todas as políticas.
43. IMPLEMENTAREM medidas concretas e eficazes para colmatar as disparidades salariais e no emprego entre homens e mulheres, para além do atual plano de ação da UE para colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres, e ATENDEREM ao respetivo impacto na disparidade de género nas pensões.
44. PROMOVEREM um elevado nível de educação e acolhimento na primeira infância, acessível, a preços comportáveis e de elevada qualidade, em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo Conselho Europeu de Barcelona de 2002 sobre o acolhimento de crianças e a Recomendação do Conselho relativa a sistemas de educação e acolhimento na primeira infância de elevada qualidade, de 2019.
45. REFORÇAREM o papel da economia social, do empreendedorismo social e da inovação social na promoção da inclusão social, na criação de empregos de qualidade e no acesso aos mesmos, e no investimento social.

46. TRABALHAREM em estreita colaboração com os parceiros sociais europeus e nacionais e a sociedade civil para promover a economia do bem-estar através de um verdadeiro diálogo social e civil.

CONVIDA a Comissão Europeia a:

47. PROPOR, no termo de vigência da Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, uma nova estratégia de crescimento de longo prazo para a União, destinada a assegurar que esta se torne a economia **com impacto neutro no clima** mais competitiva e socialmente inclusiva do mundo.
48. PUBLICAR uma comunicação sobre a economia do bem-estar, com destaque para as relações mútuas entre as políticas de bem-estar e o crescimento económico, para a colaboração intersetorial equilibrada entre os diferentes domínios de ação, para uma abordagem baseada no conhecimento, e para medidas preventivas e intervenções precoces, apoiando a aplicação do Pilar e da Agenda 2030 da ONU.
49. REFORÇAR a avaliação do impacto que as iniciativas legislativas e as principais iniciativas políticas têm no bem-estar, inclusive no domínio da política económica.
50. REVER o quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho, tendo em conta a evolução do mundo do trabalho.
51. ADOPTAR uma estratégia europeia autónoma para a igualdade de género e REFORÇAR a integração da perspetiva de género e a orçamentação sensível ao género, bem como a sua efetiva implementação, em todos os domínios de ação.
52. PROMOVER a cooperação europeia no domínio da educação e formação, para transformar a Europa na sociedade da aprendizagem mais avançada do mundo, apoiando uma cultura que incentive, capacite e motive as pessoas e as sociedades a aprenderem, a todos os níveis, em todas as formas de educação e formação, e em todas as fases da vida.

53. DESENVOLVER novas iniciativas que contemplem as políticas em matéria de deficiência para além da atual Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020.
54. RENOVAR o compromisso sobre a inclusão dos ciganos, desenvolvendo novas iniciativas políticas, incluindo a adoção de uma estratégia-quadro europeia pós-2020.
55. APOIAR os Estados-Membros, através de medidas adequadas no âmbito das suas competências, nos esforços que envidam para melhorar a sustentabilidade e disponibilidade dos serviços de saúde, incluindo o acesso a medicamentos e dispositivos médicos.
56. PROPOR uma estratégia de saúde mental para a União, que tenha em conta o impacto intersetorial das diferentes políticas no domínio da saúde mental.
57. PROPOR um plano de ação europeu de luta contra o cancro, a fim de apoiar os Estados-Membros nos esforços que desenvolvem para, entre outras coisas, prevenir esta doença, fomentar o diagnóstico e o tratamento precoces, e melhorar a vida dos pacientes e sobreviventes.

CONVIDA o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a:

58. INTEGRAREM a perspetiva da economia do bem-estar nas suas reflexões sobre os domínios de ação no âmbito das suas competências.
59. CONTINUAREM a fomentar uma estreita colaboração entre si e com o Comité de Política Económica, assim como com outras instâncias preparatórias do Conselho com competência nomeadamente no domínio da saúde e da educação, a fim de assegurar uma análise horizontal equilibrada.
60. PROSSEGUIREM a tarefa de melhorar e desenvolver, em cooperação com as instituições da UE, indicadores fiáveis e comparáveis a nível internacional para medir e monitorizar o bem-estar das pessoas na União, tendo em conta o contexto específico do país e o trabalho realizado por outros intervenientes internacionais relevantes.